



EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 17/2022 (RETIFICADO)

Apoio a Publicações Científicas de Alto Impacto

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-graduação (COPGD), torna público o Edital de Apoio a Publicações Científicas, ao tempo que convoca os pesquisadores/docentes dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *stricto sensu* da UFS a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente Edital.

1. Natureza

Apoio a publicações de artigos **de alto impacto**, em língua estrangeira (preferencialmente inglês), realizadas em um manuscrito científico **em revista indexada nas plataformas Scopus ou Web of Science com “Highest percentile” maior ou igual a 75% na área de conhecimento do PPG ou áreas afins**, de acordo com o critério estabelecido pela área/CAPES do PPG, oriundos de atividades de pesquisa científica ou tecnológica da pós-graduação (mestrado e doutorado), cujo orientador seja **DOCENTE PERMANENTE** de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

2. Objetivos

- 2.1 Fortalecer a pesquisa na Universidade, apoiando institucionalmente os pesquisadores, estudantes e os grupos de pesquisa;
- 2.2 Contribuir para a consolidação dos Programas de Pós-graduação e de Linhas de Pesquisas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



3. Recursos

- 3.1 As propostas aprovadas serão financiadas de acordo com os recursos do orçamento disponibilizado pela POSGRAP, no valor global de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** em rubricas de custeio, para aplicação até 31 de agosto de 2022;
- 3.2 Cada proposta apresentada terá como valor máximo **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, limitada a 01 (uma) proposta por proponente;
- 3.3 As solicitações serão atendidas considerando o fluxo de apresentação até que seja atingido o recurso disponibilizado, mas levando em **consideração o "Highest percentile" maior ou igual a 75% na área de conhecimento do PPG.**

4. Itens Financiáveis

- 4.1 Despesas no ano corrente, com revisão, tradução e/ou pagamento de publicação de manuscrito a submeter, submetido, aceito ou publicado em periódico qualificado no "*Highest percentile*", maior ou igual a 75% na área de conhecimento do PPG;
- 4.2 O valor máximo por proponente está descrito no item 3.2 deste edital, podendo, assim, custear total ou parcialmente as despesas descritas no item 4.1.

5. Dos Requisitos e Condições para Solicitação

- 5.1 O proponente está limitado a apresentação de uma única proposta como autor ou coautor. Considerando-se como proponente, para os fins previstos neste edital, o orientador que seja pesquisador/docente PERMANENTE de Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UFS, que constar no manuscrito/artigo como autor(a) ou coautor(a) do artigo, tendo OBRIGATORIAMENTE o nome do orientando do PPG no manuscrito/artigo como um dos autores principais.



5.2 Para o pesquisador/docente:

- I. ser orientador do discente de Doutorado/Mestrado;
- II. ser docente permanente de um Programa de Pós-Graduação da UFS;
- III. estar cadastrado no SIGAA;
- IV. não ser Bolsista Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico Nível 1 (em todas as suas categorias), ou equivalente do CNPq ou qualquer outra instituição de fomento à pesquisa;
- V. estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP devido ao vínculo com o PPG;
- VI. possuir Currículo Lattes atualizado em 2022;
- VII. possuir cadastro atualizado no ORCID (<https://orcid.org>);
- VIII. constar como autor ou coautor do artigo conforme descrito no item 5.1;
- IX. quando necessário, estar cadastrado no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) de acordo com a Lei 13.123/2015, caso o trabalho tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

5.3 Para o artigo:

- I. ter a participação do pesquisador/docente orientador e **OBRIGATORIAMENTE** do discente orientado do Doutorado/Mestrado como autor ou coautor;
- II. conter **OBRIGATORIAMENTE** a UFS como instituição de filiação do autor ou coautor e fazer alusão ao Programa de Pós-Graduação da UFS de vinculação de orientador e orientando;
- III. fazer referência ao apoio recebido pela CAPES, conforme dispõe a Portaria CAPES nº 206, de 04/09/2018, e/ou demais agências de fomento, caso algum dos pesquisadores/docentes e/ou discentes envolvidos no artigo tenham recebido bolsa ou qualquer apoio financeiro.



6. Das Solicitações

As solicitações deverão ser encaminhadas, a partir de 13 de junho de 2022, à Coordenação de Pós-graduação - COPGD exclusivamente via SIPAC (sipac.ufs.br), através de processo eletrônico, sendo informado no campo “Assunto do processo : OUTROS”, no campo “Tipo de processo: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SRICTO SENSU (INCLUSIVE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA)”, no campo “Assunto detalhado: EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 17/2022 - Apoio a Publicações Científicas de alto impacto” e no campo “Natureza do processo: OSTENSIVO”.

O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. formulário (anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
- II. comprovante de aceite do artigo pela revista;
- III. versão final do artigo aceito e/ou publicado;
- IV. comprovante do pagamento (à pessoa física ou jurídica), em nome do proponente, requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito, boleto bancário ou *INVOICE*);
- V. comprovante de Currículo Lattes atualizado no ano vigente (APENAS A PRIMEIRA PÁGINA);
- VI. comprovante de cadastro atualizado no ORCID (<https://orcid.org>);
- VII. comprovante de cadastro dos autores no SISGEN, para trabalho que tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

6.1 O proponente que submeter proposta com orçamento para revisão, tradução ou taxa de publicação, ficará obrigado a anexar ao processo, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do recurso, nota fiscal e comprovante de pagamento para o orçamento apresentado (revisão ou tradução) ou comprovante de pagamento da taxa de publicação quando solicitado recurso para essa modalidade, sob pena de ressarcimento à UFS do valor recebido.

6.2 O não cumprimento do item 6.1 irá configurar pendências junto à POSGRAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



6.3 Caso o processo seja enviado após o prazo final das solicitações, ele não será aceito, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

7. Cronograma

Lançamento do Edital	08 de junho de 2022
Início das solicitações	13 de junho de 2022
Prazo final das solicitações	até que seja atingido o total do recurso disponibilizado ou 31 de agosto de 2022
Avaliação de enquadramento e encaminhamento para pagamento	serão realizadas em fluxo contínuo considerando o recebimento pela COPGD dos processos

8. Disposições Finais:

A POSGRAP pode, sem aviso prévio, deferir parcialmente o valor solicitado por proposta, buscando atender o maior quantitativo de propostas recebidas.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico copgd@academico.ufs.br

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 10 de junho de 2022.

Lucindo José Quintans Junior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-Graduação